CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, de 2 de março de 2015.

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS).

Art. 2º- Fica referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), visando a execução do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário